



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, E DE OUTRO A EMPRESA VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVALIMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.218.574/0001-48, sito na Praça Bernardino de Lima, n.º229, Bairro Centro, Cep: 34.000-279, em Nova Lima/MG, neste ato representada por seu Presidente Sr. Thiago Felipe de Almeida, portador do CPF n.º 108.628.166-70, a seguir denominada **PROMITENTE COMPRADORA**, e a empresa **VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Heráclito Mourão de Miranda, n.º 1072, Bairro Castelo, Cep: 31.330-142, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.093.277/0001-01, neste ato representada pelo representante legal Sr. Rodrigo Silva Sa, RG n.º M 5.500-096 SSP/MG e CPF n.º 871.368.136-20 a seguir denominada **PROMITENTE VENDEDORA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023 para Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O **VENDEDOR** se compromete a fornecer ao **COMPRADOR** os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023**, de conformidade com as necessidades do **COMPRADOR** de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.2. O **VENDEDOR** efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do **COMPRADOR**, de forma parcelada, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Nova Lima. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.4. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023 para Registro de Preços**.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

1.7. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.8. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.9. **O VENDEDOR** fica obrigado a informar à Câmara Municipal de Nova Lima, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 549.540,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas e o valor unitário da cesta é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme planilha anexa - parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021** para **Registro de Preços**, conforme a seguir:

01.031.0001.2328 – Manutenção da Alimentação e Transporte do Servidor

3.3.90.39.00– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.27 - Fornecimento de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 10 dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. **O VENDEDOR**, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a **PROPOSTA** constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023** para **Registro de Preços**.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O **VENDEDOR** ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao **COMPRADOR** ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023** para **Registro de Preços**.

→ QUAIS MULTAS?

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Nova Lima, 28 de junho de 2023.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PROMITENTE COMPRADOR

VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP
RODRIGO SILVA SA
PROMITENTE VENDEDOR

Visto Jurídico:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA**

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 pacote embalagem de 5 kg (cada)	- Arroz agulhinha, Tipo 1, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção	Nutrisul	R\$ 26,50	R\$26,50
01 pacote embalagem de 5 kg (cada)	- Açúcar cristal Açúcar Cristal, de 1ª qualidade, Tradicional, sem impurezas com granulção maior, empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.	Bruçucar	R\$ 19,98	R\$19,98
02 pacotes embalagem de 500 Gramas (cada)	- Café torrado em pó, torrado, moagem fina, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	Pacaembu Superior	R\$18,70	R\$ 37,40
PET 02 Unidades embalagem de 900 ml (cada)	- Óleo de soja refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Vila Velha	R\$ 7,70	R\$ 15,40

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

01 pacote embalagem de 1 kg (cada)	- Farinha de trigo , produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA.	Cisne	R\$ 5,54	R\$ 5,54
02 pacotes embalagem de 01 kilo (cada)	- Feijão carioquinha , tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Nutrisul	R\$ 7,94	R\$ 15,88
01 pacote embalagem de 1 kg (cada)	- Fubá de primeira qualidade , Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais	Xap	R\$3,70	R\$ 3,70
02 pacotes embalagem de 500 Gramas (cada)	- Macarrão tipo espaguete n° 08 , Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Santa Amália	R\$ 5,90	R\$ 11,80
01 embalagem aproximada 350 gramas (cada)	- Extrato de composto de tomate , Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, sem glúten, máximo de 110mg de sódio em 30g de produto, simples concentrado de aproximadamente 350 gramas cada.	Elefante	R\$ 7,50	R\$ 7,50
01 pacote Embalagem aproximada 400 gramas (cada)	- Achocolatado em pó instantâneo , Achocolato em pó vitaminado; constituído de pó fino e homogêneo; isento de farinha, sujidades e materiais estranhos, obtido da mistura de cacau alcalino em pó, leite em pó, sal, açúcar,	Nescau	R\$ 12,00	R\$ 12,00

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

	vitaminas e minerais e aroma natural de chocolate, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, livre de gorduras trans. sem aberturas, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega.			
01 pacote embalagem aluminizada com 400g (cada)	- Leite em pó integral, Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote- Embalagem de 400 gramas.	Camponesa	R\$ 19,80	R\$ 19,80
01 pacote Embalagem com 01 kg (cada)	- Sabão em pó, produto de primeira linha, contendo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragância, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima de 01 ano.	Omo	R\$ 18,00	R\$ 18,00
01 pacote Embalagem com 08 unidades (cada)	- Esponja de aço, de lã em aço, peso líquido 60gr cada pacote, biodegradável.	Assolan	R\$ 2,06	R\$ 2,06
01 pacote embalagem de 01 Kilo	- Sabão em barra, 200gr. Glicerinado, neutro, notificado na ANVISA de primeira linha. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Ypê	R\$3,24	RS19,44
VALOR UNITÁRIO POR CESTA: R\$ 215,00				